



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPES Nº 66/2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira na Educação** para o *Campus* Valença.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira na Educação**, a ser realizado no *Campus* Valença.

1. DO CURSO E PÚBLICO-ALVO

1.1 Portadores de diplomas de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, sendo professores, orientadores educacionais, gestores, demais profissionais da educação básica que estejam atuando na rede pública de ensino, ou oriundos de cursos de Pedagogia ou licenciaturas ou em quaisquer áreas que estejam comprometidos com o respeito às diferenças, convívio com a diversidade e sensíveis às questões étnico-raciais.

1.2 O curso visa instrumentalizar educadoras(es) e gestoras(es), do ensino básico (fundamental e médio), profissional e tecnológico, atuantes na região do Baixo Sul da Bahia, para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação, para as Relações Étnico-raciais e Ensino da História da África e da Cultura Afro-brasileira, conforme previsto nas leis federais 10.639/2003 e 11.645/2008.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas em 2019 para ingresso na Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira na Educação**, sendo 06 vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas, e 02 vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme a Portaria Normativa MEC no. 13, de 11 de maio de 2016, a Lei no. 12.990, de 09 de junho de 2014, a Lei no. 12.887, de 20 de outubro de 2010, a Lei no. 13.146, de 06 de julho de 2015, o Decreto no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e o Regimento Geral de Pós-Graduação do IF Baiano.

2.2 Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça ou por deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição: **24/05/2019 a 04/06/2019**.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou via postal (obrigatoriamente SEDEX), com data limite de postagem **04/06/2019**. Documentos recebidos fora desse prazo serão desconsiderados.

3.3 A inscrição presencial deverá ser realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus Valença-BA*, Rua Glicério Tavares, s/n, Bairro Bate Quente, CEP 45.400-000; telefone (75)3641-5270. Horário de atendimento das 8h às 12h e das 14h às 17:30h, exceto sábados, domingos e feriados.

3.4 A correspondência postal deverá ser expendida em nome da **Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira na Educação**.

3.4.1 Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Valença-BA*. Rua Glicério Tavares, s/n, Bairro Bate Quente, CEP 45.400-000.

3.5 A inscrição será gratuita e poderá ser feita pessoalmente ou por representante: nesse caso, mediante apresentação de procuração autenticada.

3.6 A lista dos candidatos com inscrições deferidas será publicada no site: www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca, conforme cronograma do processo seletivo.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, obtida no **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cópia da cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso emitido por instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida pelo MEC;
- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Duas fotografias 3 x 4 cm, iguais e recentes.
- f) Curriculum vitae, comprovado, com cópias dos certificados, observando o barema (**Anexo II**);
- g) Carta de Motivação, relatando a experiência do candidato com a temática da Educação das Relações Étnico-raciais, construído segundo as orientações dos **Anexos III** (barema da Carta de Motivação) e **Anexo V** (estrutura da carta de motivação).

4.2 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

4.3 A lista preliminar de homologação das inscrições será divulgada no dia **06/06/2019** e a lista final após recursos de homologação das inscrições será divulgada no dia **14/06/2019** na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus Valença*, e nos endereços: <http://www.ifbaiano.edu.br> e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

5. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

O processo de seleção compreenderá três etapas:

5.1 Etapa 1 – Carta de Motivação

- a) A análise da Carta de Motivação busca identificar a aproximação do candidato com a Educação das Relações Étnico-raciais, observando o campo de atuação do candidato. A carta terá valor máximo de 40 pontos, seguindo critérios expressos no **Anexo III** deste edital.
- b) A ETAPA É CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA: O candidato que não atingir **30 pontos** do barema não será classificado.

5.2 Etapa 2 – Análise do currículo

- a) Para essa etapa, a coordenação do curso de Pós-graduação *Lato-Sensu* analisará o currículo de acordo com o barema, constante no **Anexo II** deste edital, tendo como valor máximo 30 pontos.
- b) A análise do currículo é apenas CLASSIFICATÓRIA.
- c) Anexo ao currículo, deverão constar cópias comprobatórias, obrigatoriamente sequenciadas conforme o barema do **Anexo II**. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos.

5.3 Etapa 3 – Entrevista do(a) Candidato(a)

- a) A entrevista busca analisar a identificação do(a) candidato(a) com a temática do curso e com sua trajetória profissional na Educação, de acordo com o **Anexo IV** deste edital. Esta etapa tem como valor máximo 30 pontos.
- b) A ETAPA É CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA: O candidato que não atingir 20 pontos não será classificado.

5.4 Todas as etapas serão acompanhadas por uma banca examinadora composta por 03 (três) professores: o coordenador do curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*; o vice-coordenador do curso; Professor (a) da instituição.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados das etapas 1 (análise das Cartas de Motivação), 2 (análise do Currículo Vitae) e 3 (entrevista) serão divulgados no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus Valença-BA*, e no site do IF Baiano.

6.2 O resultado final será divulgado, a partir do dia **08/07/2019**, no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus Valença-BA*, e no site do IF Baiano.

6.3 Estarão aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação, quando somadas as etapas e forem classificados dentro das 30 (trinta) vagas, isto é, os candidatos que obtiverem as 30 (trinta) maiores pontuações.

6.4 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância: a carta de motivação, considerando a trajetória de vida acadêmica e profissional na Educação, e envolvimento em movimentos sociais negros ou indígenas. Persistindo o empate, será considerado o maior tempo de exercício na educação básica em comunidades tradicionais.

6.5 Recursos aos resultados nas etapas desse processo seletivo deverão ser encaminhados à **Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira na Educação**, presencialmente através da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus Valença-BA*, ou por meio digital, através do e-mail reafro@ifbaiano.edu.br.

7. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas nos dias **15/07/2019 a 26/07/2019**, das 8h às 12h, e das 14h às 17:30h, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus Valença-BA*.

7.1 A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos e cópias:

- a) Título de eleitor e certificado eleitoral comprobatório de votação da última eleição;
- b) Histórico escolar do curso de graduação;
- c) Comprovante de residência;
- d) Para os candidatos que declararam no Formulário de Inscrição ter algum tipo de “necessidade educacional especial”, deverão também entregar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

8. DO PERÍODO E LOCAL DO CURSO

- a) O Curso terá duração aproximada de 18 meses, e uma carga horária de 360 horas.
- b) O curso será realizado no IF Baiano, *Campus Valença*; cada disciplina terá carga horária de 30h, distribuídas em dois encontros por mês (geralmente quinzenal, observando os feriados).
- c) Os horários das aulas serão: turno noturno na sexta-feira, turnos manhã e tarde dos sábados;
- d) 20% da carga horária total do curso (72 horas) serão ofertadas na modalidade semipresencial, conforme estabelece a Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação.

8.1 As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações, de acordo com as necessidades institucionais no âmbito do IF Baiano.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Os certificados e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, desde que cumpridas/atendidas as condições definidas no Projeto Pedagógico do Curso, a saber:

- a) Aprovação em todas as disciplinas do Curso;
- b) Frequência mínima de 75% da carga horária do Curso, de acordo com a Resolução do CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001; e
- c) Apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá obedecer às normas e orientações dispostas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC e na regulamentação específica para o TCC.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições. A impugnação se dará por meio do preenchimento do formulário, constante no **Anexo VIII**, a ser entregue presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus Valença*, em dias úteis, das 9:00h às 16:00h.

10.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de dois dias úteis sobre a procedência ou não da alegação.

10.3 Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifbaiano.edu.br>

11.2 Toda a documentação da inscrição da especialização deve ser entregue em 03 (três) cópias encadernadas, dispostas na ordem estabelecida nos anexos.

11.3 Após resultado da seleção, o candidato que não for classificado poderá requerer 02 (duas) cópias da documentação apresentada.

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados por Comissão instituída pelo Coordenador de Curso.

11.5 Dúvidas e informações podem ser obtidas junto à Coordenação do Curso de Pós- Graduação através do telefone (75) 3641-5270 ou pelo *e-mail* reafro@ifbaiano.edu.br

12. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

EVENTOS	DATAS
Lançamento do Edital	20/05/2019
Recurso ao Edital	21/05/2019
Resultado de recursos ao edital e alterações (caso procedente)	23/05/2019
Inscrições	24/05/2019 a 04/06/2019
Homologação das inscrições	10/06/2019
Recurso	11/06/2019
Resultado do recurso	14/06/2019
Análise do Currículo e da Carta de Motivação (etapas 1 e 2)	15/06/2019 a 20/06/2019
Resultado das etapas 1 e 2	21/06/2019
Recurso	24/06/2019
Resultado do recurso	28/06/2019
Entrevistas	01/07/2019

Resultado da etapa 3	02/07/2019
Recurso	03/07/2019
Resultado do recurso	05/07/2019
Resultado Final	08/07/2019

Matrículas (1ª chamada)	15/07/2019 a 26/07/2019
Aula inaugural – apresentação do curso	02/08/2019

Salvador, 16 de maio de 2018.

Original Assinado
AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Sexo: Fem. [] Masc. []

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

() **DECLARO** em conformidade com a classificação do IBGE, que sou **Preto(a), Pardo(a) ou Índio(a)**.

() **DECLARO** nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atender ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Endereço Residencial:

Rua/Av.: _____ Nº _____

Compl. _____ Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF: _____ / _____ Telefone: Res.(_____)

Telefone: Cel.(_____) E-mail: _____

Endereço Profissional:

Instituição: _____ Cargo: _____

Rua/Av.: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF: _____ Telefone: (_____) _____

ESCOLARIDADE:

Graduação _____ Data de Conclusão: ____/____/____

Nome da Instituição: _____

Especialização: _____ Data de Conclusão: ____/____/____

Nome da Instituição: _____

Mestrado: _____ Data de Conclusão: ____/____/____

Nome da Instituição: _____

Doutorado: _____ Data de Conclusão: ____/____/____

Nome da Instituição: _____

Valença (BA), ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO – 2019 – BAREMA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira na Educação

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO			
ITEM	Atividades: produções técnicas e científicas	Pontos	Pont. Máxima
1	Publicação de artigos em revistas especializadas e capítulos de livros (0,2 pontos por trabalho – máximo 1,0 ponto)	0,2	1,0
2	Publicação de livro como autor (1,0 ponto)	1,0	1,0
3	Apresentação de trabalhos em eventos (0,5 ponto por trabalho – máximo 2,0 pontos)	0,5	2,0
	SUBTOTAL		4,0
ITEM	Atividades profissionais		
4	Experiência profissional da área de Educação (1,0 ponto por ano – máximo 10 pontos)	1,0	10,0
5	Atuação na Educação Básica (0,5 ponto por ano – máximo 5 pontos)	0,5	5,0
6	Atuação na Educação Básica em zona rural (0,5 ponto por ano – máximo 3 pontos)	0,5	3,0
7	Atuação na Educação Básica em comunidade tradicional (0,5 ponto por ano – máximo 5 pontos)	0,5	5,0
	SUBTOTAL		23,0
ITEM	Atividades de aperfeiçoamento e aprovações		
9	Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (1,0 por curso, até 3 pontos)	1,0	3,0
	SUBTOTAL		3,0
	TOTAL		30,0

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO – 2019– BAREMA – AVALIAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira na Educação

Item	Pontos
1. Qualidade técnica do texto (estruturação do texto, domínio da norma culta, concordância, regência, adequação de tempos e modos verbais, acentuação gráfica e pontuação)	10
2. Organização das ideias e tratamento adequado do tema	10
3. Contribuição do curso de especialização para atividades profissionais que desenvolve	20
TOTAL	40

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO – 2019– BAREMA – AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira na Educação

Item	Pontos
1.Liderança e proatividade	05
2.Entusiasmo e motivação para implementar as Leis 10.639/03 e 11.645/08	12
3.Habilidades interpessoais e de trabalho em grupo	05
4. Relação com o contexto cultural e educacional de comunidades tradicionais	08
TOTAL	30

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO – 2019 – ESTRUTURA DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Apresentar um texto de até 02 laudas, seguindo a estrutura abaixo:

Nome do Candidato

- Informe o local, a data;
- Apresente-se;
- Descreva e justifique os motivos pelos quais você escolheu se candidatar ao curso de especialização;
- Fale sobre você: conhecimentos, habilidades e atitudes, suas experiências profissionais, sobre a comunidade em que vive ou atua como educador (a), etc;
- Sinalize como o curso de especialização poderá contribuir com sua atuação na Educação básica e na comunidade.
- Informe seus contatos (telefone e e-mail);
- Assine no final do documento (a assinatura pode ser digital).

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:

Motivo da contestação

Justificativa/argumentação

Valença, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

Disciplinas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira na Educação

As disciplinas serão trabalhadas numa perspectiva interdisciplinar, visando à articulação entre diferentes áreas de conhecimentos e buscando a (re)significação dos conteúdos. A integração teoria-prática é proposta a partir de problemas em situações reais (reflexão-ação-reflexão da prática vivenciada, estudos de caso, realização de oficinas). Serão introduzidos, no processo ensino-aprendizagem, aspectos de inovação conceitual e pedagógica, mediante:

[1] Debates e discussões com personalidades da esfera pública e privada, envolvidas direta ou indiretamente com a esfera educacional; [2] Debates e discussões com representantes de instituições educacionais, associações e movimentos sociais; [3] Realização de atividades práticas e oficinas temáticas.

Semestre	Disciplina
1º	Cultura, Identidade e escola (30h)
	Introdução à História do negro no Brasil (30h)
	Corpo e Afrodescendência (30h)
	Artes Negras (30h)
	Oficina de Trabalho científico I (15h)
2º	Ancestralidade e Educação (30h)
	Territórios negros (30h)
	Ciência e Tecnologia na perspectiva negra (30h)
	Literaturas Negras (30h)
3º	Oficina de Trabalho Científico II (45h)
	Cultura e Diáspora Negra (30h)
	Gênero e Afrodescendência (30h)
	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (45h)

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº _____, de ____ de ____ de 2018, junto a esta Comissão de processo seletivo.

O objeto de contestação refere-se ao item _____.

Justificativa fundamentada:

_____, ____ / ____ / ____.

Local e Data

Assinatura